



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI MUNICIPAL N° 2.124, DE 21 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a criação de emprego permanente e altera número de vagas na Lei Municipal n° 1.847, de 27 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica criado emprego permanente na Lei Municipal n° 1.847, de 27 de fevereiro de 2014, o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	QUANT	FORMA DE PROVIMENTO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Veterinário	01	Concurso Público	10	20 h/sem	Curso Superior Completo e Inscrição no Órgão de Classe

Artigo 2° - Fica criado o Anexo IV, **DAS ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO DOS CARGOS**, na Lei Municipal n° 1.847, de 27 de fevereiro de 2014:

Cargo: **Médico Veterinário**

Atribuições: Realizar atendimentos clínicos em animais de estimação, em diversas áreas (oftalmologia, ortodontia, cardiologia, clínica geral); Realizar atendimentos cirúrgicos em animais de pequeno e médio porte; Realizar tratamentos, prescrever medicações e orientações sobre cuidados, alimentação etc.; Supervisionar a fabricação de produtos para animais, como rações, vitaminas e medicamentos; Estudar animais silvestres em cativeiro ou na natureza visando sua preservação; Avaliar a saúde de animais de competições

S



Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto
esportivas;

Controlar a saúde de rebanhos e prevenir doenças; Acompanhar a reabilitação de animais de cativeiro devolvidos à natureza; Prevenir e controlar doenças transmitidas por animais; Acompanhamento e controle de populações animais; Ações de recolha de animais sem vigilância.

Artigo 3º - Ficam alterados os números de vagas no item d, do Anexo III, da Lei nº 1.847/2014, conforme demonstrativo abaixo:

DE:

d) EMPREGO PERMANENTE:

DENOMINAÇÃO	QUANT	FORMA DE PROVIMENTO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Comunitário de Saúde	16	Concurso Público	04	40 h/sem	Ensino Médio Completo

PARA:

d) EMPREGO PERMANENTE:

DENOMINAÇÃO	QUANT	FORMA DE PROVIMENTO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Comunitário de Saúde	19	Concurso Público	04	40 h/sem	Ensino Médio Completo

S



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51
CEP: 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br Email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

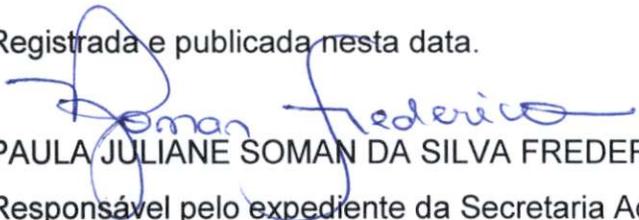
Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 21 de maio de 2019.


ODILON RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa